

Processo SEI nº PMJ.0005216/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I - Objeto: TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO, COM MOTORISTA, PARA APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE VIVOS E MORTOS.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: TRANSCARGAS NERI LTDA -ME

IV - Valor global/total: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

V - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses

VI - Justificativa:

Infere-se no processo administrativo nº 2.796-1/2018, que em 26/02/2018 (abertura), houve procedimento licitatório na modalidade convite nº 002/2018 por menor preço, objetivando a contratação do objeto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa TRANSCARGAS NERI LTDA - ME, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, resultando no contrato administrativo nº 43/2018, assinatura do contrato: 12/03/2018 - início do contrato: 12/03/2018, vigente até 11/03/2024.

Ainda, segundo consta no contrato administrativo acima citado, que o prazo determinado de vigência contratual findou-se em 11/03/2024, NÃO podendo mais ser prorrogado, sendo certo que, a Administração Pública, objetivando dar continuidade na execução dos relevantes serviços públicos executados pela empresa contratada, **face a natureza contínua e essencial do objeto do contrato.**

Considerando que a empresa tem executado os serviços de maneira **satisfatória**, ou seja, de acordo com as exigências previstas em contrato, sem restar qualquer eventualidade que a desabone na sua conduta profissional.

Ainda, ponderamos e pontuamos, nossas circunstâncias reais e fáticas, para o ensejo de tal medida:

1. O novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração conjunta do Termo de Referência entre a UGISP/LIMPUB e o DEBEA/UGPUMA.

Com efeito, o contrato administrativo nº 043/2018, cuja natureza, como já dissemos, é de extrema essencialidade para o bem comum e, por isso mesmo, preenchido de elevado interesse público, findou-se em 11/03/2024, sem, contudo, a finalização do procedimento licitatório correlato, e sem a possibilidade de prorrogação.

Caso não haja uma contratação emergencial, os serviços ora mencionados serão paralisados, provocando sérios e incalculáveis danos a segurança e bem estar dos Municípios e animais, onde justificamos a contratação através da dispensa pela compra eletrônica com base no disposto no §7º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 32.568/23.

A escolha pela empresa TRANSCARGAS NERI LTDA - ME, ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em pesquisas realizadas num rol de empresas da área, apresentando assim vantajosidade para a presente contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

MARCIO ALBERTO MORAES

Diretor do Departamento de Limpeza Pública / UGISP

UGISP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TRANSCARGAS NERI LTDA - ME no valor de R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Encaminhe-se à UGAGP para prosseguimento.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos / UGISP



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALBERTO MORAES**, **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, em 25/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Rosa**, **Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 25/03/2024, às 15:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1454660** e o código CRC **44272322**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8528 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005216/2024

1454660v9